

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

LEI NR. 127/94

AUTORIZA A ALIENACAO DE BENS  
MOVEIS DO MUNICIPIO.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal de  
Treze de Maio;

Faco saber a todos os habitantes deste  
Município, que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:


Artigo 1o.- Fica o Chefe do Poder Executivo  
Municipal autorizado a vender em concorrência publica, o  
Automovel Santana CL 1.8 ano 1989 chassi nro. 9BW22232KP036159.

Artigo 2o.- O valor minimo a ser exigido pela venda  
referida no artigo anterior sera de CR\$ 4.500.000,00 (QUATRO  
MILHOES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicacao.

Artigo 4o.- Revogam-se as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 17 de  
março de 1994.

  
VILSON NANDI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicacao:

Publicada nesta Secretaria, na data supra.

  
Sebastião F. Pedrosa  
SECRETARIO GERAL